SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MS/RO

Documento de Formalização da Demanda 22/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 22/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SELOA/RO	31/12/2026 00:00	250034	MARIA DA CONCEICAO ACACIO MEIRELES

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de equipamentos de infraestrutura de rede para atender SEMS/RO (servidor de domínio, nobreak)

2. Justificativa de Necessidade

A Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Rondônia (SEMS/RO) é um órgão da Administração Direta do Poder Executivo Federal, subordinado ao Ministério da Saúde, com atribuições relacionadas ao desenvolvimento de atividades administrativas, apoio logístico e gerenciamento do patrimônio do Ministério da Saúde no estado. Além disso, a SEMS/RO planeja e executa ações institucionais e de articulação federativa, convênios e demais instrumentos de investimentos e de gestão administrativa, seguindo normas, diretrizes e orientações do Ministério da Saúde.

Atualmente, a SEMS/RO enfrenta dificuldades operacionais devido à obsolescência e inoperância dos equipamentos de TI, especialmente servidores de rede e sistemas de proteção elétrica (nobreaks). A infraestrutura existente encontra-se comprometida devido a sucessivas quedas de energia que ocasionaram danos aos equipamentos, impedindo o funcionamento adequado das atividades institucionais.

A SEMS/RO conta, atualmente, com dois desktops improvisados como servidores: um para Controlador de Domínio e DNS e outro para compartilhamento de arquivos (file server). No entanto, esses equipamentos não possuem especificações técnicas adequadas para suportar as demandas da instituição, podendo falhar a qualquer momento, comprometendo a segurança, disponibilidade e integridade dos dados administrativos e operacionais. Além disso, não há peças de reposição disponíveis para manutenção emergencial, aumentando o risco de paralisação dos serviços.

A aquisição dos equipamentos justifica-se com base na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente nos seguintes dispositivos:

- **Art. 6º, inciso XX** – Define a necessidade de planejamento nas contratações públicas para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços prestados pela Administração Pública.
- **Art. 11, inciso IV** – Determina que as contratações públicas devem assegurar a disponibilidade dos bens e serviços necessários ao funcionamento contínuo e adequado dos órgãos públicos.
- **Art. 18** – Exige que a Administração realize o planejamento da contratação, garantindo a justificativa técnica e econômica para aquisição de bens e serviços.
- **Art. 74, inciso IV** – Trata da aquisição de bens e serviços por motivo de urgência, quando há risco de prejuízo à continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais.

Considerando a criticidade dos servidores de rede para a operacionalização das atividades da SEMS/RO, a ausência de equipamentos adequados compromete não apenas o armazenamento e a segurança das informações institucionais, mas também a prestação de serviços essenciais ao Ministério da Saúde no estado. A falta de um sistema de nobreaks expõe os equipamentos a falhas frequentes e à perda irreversível de dados.

A não aquisição de um novo servidor de rede e de um sistema de nobreaks pode resultar nos seguintes impactos negativos:

- **Interrupção das atividades administrativas e operacionais** da SEMS/RO devido à falha ou pane dos equipamentos atuais;
- **Perda de dados institucionais e documentos administrativos**, prejudicando a gestão e execução das ações do Ministério da Saúde no estado;
- **Comprometimento da segurança da informação**, uma vez que os equipamentos improvisados não possuem a robustez necessária para garantir a integridade e confidencialidade dos dados;
- **Dificuldade de atendimento às normas de governança de TI**, comprometendo a transparência e eficiência da administração pública.

Tendo em vista ainda o constante no processo Processo 25000.119667/2021-49, Ofício Circular Nº 173/2021/SE/GAB/SE/MS 0022210489, que trata do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTIC/MS, triênio 2022-2024 , apresentado ainda em 2021, onde consta a necessidade de equipamentos da SEMS?RO e o Processo 25008.000459/2023-69, OFÍCIO CIRCULAR Nº 13/2023/RO/SELOA/RO/SEMS/SAA/SE/MS 0034897974, quando, mais uma vez, foi apresentada a carência desta Superintendência relativa a equipamentos de informática, pontuando inclusive a situação obsoleta da infraestrutura de ativos como switches, servidores e nobreaks. no na sua integralidade.

Diante do exposto, a aquisição de um servidor de rede e nobreaks para a SEMS/RO é imprescindível para garantir a continuidade e segurança das operações administrativas do Ministério da Saúde no estado de Rondônia. A fundamentação legal baseada na Lei nº 14.133/2021 demonstra a necessidade e urgência dessa aquisição para evitar prejuízos operacionais e institucionais.

Assim, justifica-se a necessidade de contratação para suprir a carência tecnológica da SEMS/RO, garantindo a continuidade dos serviços prestados e a eficiência administrativa, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde e da legislação vigente.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Equipamentos de rede de tic - local e remota	Switch	alimentação: 100/240, frequência: 50/60, quantidade portas: 48, tipo: switch gerenciável, tipo portas: sfp+, velocidade porta: 10 gb **Unidade de fornecimento:** Unidade	4,00	15.000,00	60.000,00
2	Equipamentos de controle elétrico	Estabilizador Tensão	bateria: selada, capacidade nominal: 3, características adicionais: comunicação com interface usb, freqüência: 40hz - 70hz, quantidade tomadas saída: 12 tomadas 2p+t, tensão alimentação entrada: bivolt, tensão saída: bivolt, tipo: nobreak, tipo alarme: sonoro **Unidade de fornecimento:** Unidade	3,00	5.000,00	15.000,00
3	COMPUTADORES	SERVIDOR	ARMAZENAMENTO SAS: COM DISCOS SAS, ARMAZENAMENTO SATA: SEM DISCOS SATA, ARMAZENAMENTO SSD: COM DISCOS SSD, FONTE ALIMENTAÇÃO: REDUNDANTE (SWAP/HOT PLUG), GARANTIA ON SITE: SUPERIOR 48, INTERFACE REDE LAN: SUPERIOR A 4, INTERFACE REDE SAN: SEM SAN, MEMÓRIA RAM: 64, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: 10 A 14, PROCESSADORES FÍSICOS: 2, SISTEMA OPERACIONAL: SEM SISTEMA OPERACIONAL, TIPO: RACK **Unidade de fornecimento:** Unidade	1,00	75.000,00	75.000,00
4	Equipamentos De Armazenamento De Dados	Unidade Disco	aplicação: microcomputador, capacidade: 500, características adicionais: formato: m.2 2280, interface: nvme pcie 4.0 x 4, tamanho: 22 x 80, tipo: disco ssd **Unidade de fornecimento:** Unidade	25,00	350,00	8.750,00
5	Peças e acessórios para computadores	Disco Rígido Removível	capacidade memória: 4, características adicionais: externo, interface: usb 2.0 e 3.0, velocidade: 5.400, velocidade transferência: 4.8 **Unidade de fornecimento:** Unidade	1,00	1.000,00	1.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Para análise e posterior aprovação.

MARIA DA CONCEICAO ACACIO MEIRELES

Chefe SELOA

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Em função das demandas das áreas requisitantes, não foi possível atender o prazo do Decreto.	MARIA DA CONCEICAO ACACIO MEIRELES	11/04/2025 10:33

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.